



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo: 030221

Data/Hora: 18/12/2020 11:07:19

Responsável: Marcio José Barbosa

PARECER Nº 038/20

RELATOR ESPECIAL

Ao Projeto de Lei nº 055/2020

Autor: **Sra. Prefeita Municipal ALMIRA RIBAS GARMS**

Inclui o § 3º no art. 1º da Lei nº. 3.147/2017, que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de lâmpadas de diodo emissor de luz - LED na rede de iluminação pública em novos loteamentos e empreendimentos imobiliários no Município.

RELATÓRIO

Nomeado pela Presidência da Casa para analisar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 055/2020, relato a seguir, como Relator Especial, as observações que julgo pertinentes à matéria.

Este Projeto visa a inclusão do § 3º no art. 1º da Lei nº 3.147/2017, que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de lâmpadas de diodo emissor de luz – LED na rede de iluminação pública em novos loteamentos e empreendimentos imobiliários no Município.

O mesmo vem sanar uma falha na referida norma em razão da falta de especificações das luminárias de LED nos novos loteamentos e empreendimentos imobiliários de nossa cidade.

Também, de acordo com a justificativa da autora da propositura, a medida objetiva facilitar a fiscalização da instalação e recebimento desses projetos/obras pela Prefeitura, bem como a manutenção dessas luminárias. Além disso, fixar um padrão de qualidade quanto à tonalidade; cor, proteção física, potência, proteção a surtos e luminosidade possibilitará manter uma certa homogeneidade dessas instalações no âmbito do Município.

Quanto à iniciativa e competência, o Projeto de Lei se enquadra quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do art. 55, caput da LOM, c/c § 1º do art. 3º e inciso IV, parágrafo único do art. 200, ambos do Regimento Interno e com o inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

Após analisar a matéria e não encontrando vícios que possam impedir sua tramitação, emito **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 055/2020, em conformidade com o posicionamento da Procuradoria Jurídica da Casa, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 18 de dezembro de 2020.

MARCIO JOSÉ BARBOSA
Relator

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br